



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2001/Ano IX - 30 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEDUC DE CONVOCAÇÃO 24/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR INFANTIL - ANO LETIVO 2026

A Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo torna público, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2026 para determinadas salas do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, este ato administrativo e, considerando a Lei Complementar Nº 298/2025, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Infantil, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e do Processo Seletivo 002/2025, Os Professores I, classificados através do Concurso Público nº 001/2024 e do Processo Seletivo 002/2025, e os Educadores Infantis, classificados através do Processo Seletivo nº 003/2024 e do Processo Seletivo 002/2025, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: INOVA PRUDENTE

Endereço: Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700 - Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP

Data: 06 de Abril de 2026

Horário: 08h30

a) **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 43 a 303 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

b) **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 04 (lista de classificação PCD do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

c) **Professor de Educação Infantil:** classificação nº 01 a 295 (lista de classificação geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no §5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 08h40

d) **Professor I:** classificação nº 49 a 334 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

e) **Professor I:** classificação nº 03 a 04 (lista de classificação PCD do Concurso Público, Edital nº 001/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

f) **Professor I:** classificação nº 01 a 297 (lista de classificação geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no §5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

g) **Professor I:** classificação nº 01 a 15 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no §5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

Horário: 09h

h) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 240 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;

i) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 02 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 003/2024), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2001/Ano IX - 30 DE MARÇO DE 2026

j) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 209 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

k) **Educador Infantil:** classificação nº 01 à 06 (lista de classificação PCD do Processo Seletivo, Edital nº 002/2025), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025.

Vagas

As vagas ofertadas são vagas em substituição e salas livres, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 298/2025.
Os contratos serão válidos no máximo até o dia 17/12/2026, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida a sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição.

Jornada de Trabalho

· **Professor de Educação Infantil e Professor I:** A jornada de trabalho será de 33 horas semanais, constituída por 22 horas em atividades com alunos e 11 horas de trabalho pedagógico, sendo:

02 horas de HTPC;

03 horas de HTPE e

06 horas de HTPL.

· **Professor I:** A jornada de trabalho será de 28 horas semanais, constituída por 18 horas e 40 minutos em atividades com alunos;

02 horas de HTPC;

01 hora e 20 minutos de HTPE;

06 horas de HTPL.

· **Educador Infantil:** A jornada de trabalho será de 32 horas semanais, constituída de 30 horas em atividades com alunos e 02 horas de HAC.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do Procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma, bem como assinado eletronicamente.

A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso/processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, declinou do direito, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 298/2025, não sendo impedido de participar de novas Sessões de Atribuição.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 27 de Março de 2026.

EMERSON LUCAS PACANELA

Responsável pelo Departamento de Gestão de Pessoal

KARINA GOMES

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 52783aa9-55c3-4d2d-a223-f44876677531



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2001/Ano IX - 30 DE MARÇO DE 2026
